



RE: Pedido de esclarecimento - PE nº 90003/2026

De PE/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.srpe@pf.gov.br>

Data Sex, 08/05/2026 17:04

Para vespaservicos vespa <vespaservicos1@gmail.com>

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.978.936/0001-78, esclarece este Pregoeiro que a presente resposta é tempestiva, nos termos do §1º do art. 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022, que estabelece o prazo de até 3 (três) dias úteis para resposta aos pedidos de esclarecimentos.

1. Será necessário a implantação de escritório no estado de Pernambuco durante o período da prestação de serviço?

R- Não há exigência de instalação ou manutenção de escritório na cidade ou no Estado da prestação dos serviços, devendo a futura contratada apenas assegurar os meios necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais e à plena execução do objeto.

2. Para fins de disputa de lances, as empresas deverão considerar o adicional de periculosidade para todas as categorias? Caso negativo, após a assinatura do contrato, se for constatada a necessidade de pagamento de adicional de periculosidade mediante elaboração de laudo técnico, a empresa contratada terá o direito a solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato?

R- Não há previsão de pagamento de adicional de periculosidade nos artefatos da contratação, razão pela qual a parcela correspondente não integra a estimativa de custos elaborada pela Administração. Inclusive, o item "Adicional de Periculosidade" constante da Planilha de Custos e Formação de Preços encontra-se zerado. Todavia, caso sobrevenha laudo técnico conclusivo enquadrando a atividade como perigosa, nos termos da NR-16 do Ministério do Trabalho e Emprego, a situação poderá ensejar a análise de eventual reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a legislação aplicável e a devida comprovação dos fatos e custos envolvidos.

MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS
Agente de Polícia Federal
Pregoeiro

Superintendência de Polícia Federal em Pernambuco - UASG 200398
Equipe da CPL/SELOG/SR/PF/PE
(81) 2137-4056

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e / ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la,

informações sobre o uso, divulgação, cópia ou arquivamento são PROIBIDOS. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo o seguinte e-mail e, em seguida, apague-a.

De: vespaservicos vespa <vespaservicos1@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 7 de maio de 2026 20:09

Para: PE/SR - Comissão Permanente Licitações <cpl.selog.srpe@pf.gov.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE nº 90003/2026

You don't often get email from vespaservicos1@gmail.com. [Learn why this is important](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.978.936/0001-78, sediada à Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-170, solicita esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. Será necessário a implantação de escritório no estado de Pernambuco durante o período da prestação de serviço?
2. Para fins de disputa de lances, as empresas deverão considerar o adicional de periculosidade para todas as categorias? Caso negativo, após a assinatura do contrato, se for constatada a necessidade de pagamento de adicional de periculosidade mediante elaboração de laudo técnico, a empresa contratada terá o direito a solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do respectivo contrato?

Certo do pronto atendimento, agradeço desde já.

Atenciosamente,

VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.122.302/0001-81

Claudius Regis Maia de Sousa